Publicado no DJE 3638, de 02/05/2022, p. 13-15.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N° 2689

Aprova o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT-2021, relativo ao exercício 2021, do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas definidas no art. 18, incs. IX e XXX, de seu Regimento Interno (Resolução n° 1.152/2012), bem ainda, com fulcro no que estabelece o art. 8°, §1°, da Resolução TRE-MT n° 2561/2020 e art. 5°, §1°, da Resolução CNJ n° 308/2020,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) n° 308, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial Eletrônico (PJE) n. 0600111-51.2022.6.11.0000,

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT/2021, do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, relativo ao exercício 2021, em observância ao que dispõe o art. 8°, §1°, da Resolução TRE-MT n° 2.561, de 15 de dezembro de 2020 (Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso).

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em 26 de abril de 2022.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente

RELATÓRIO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator):

Egrégio Plenário,

Trata-se de procedimento administrativo inaugurado pela Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUD, que tem por objetivo dar conhecimento a este Plenário acerca do **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT /2021**, elaborado em consonância com o Estatuto da Auditoria Interna desta Corte (Resolução TRE-MT n° 2561/2020) e com a Resolução CNJ n° 308/2020.

O relatório em questão apresenta as principais ações e resultados dos trabalhos de auditoria interna executados no exercício anterior (2021), obtidos em razão da execução do Plano Anual de Auditoria –

PAA/2021.

O referido **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT/2021** está inserido no ID 18212548, fls. 42/58 deste caderno digital, e contém, em síntese, a seguinte conclusão formulada pela competente Coordenadoria: "*ausência de riscos organizacionais extremos e a não identificação de indícios de fraudes ou de fator que tenha afetado o atingimento dos objetivos organizacionais estratégicos"*, razão pela qual propõe submissão ao Pleno deste Tribunal do documento ora apresentado.

Haja vista o que dispõe o art. 7°, inc. I, e art. 8°, §1°, ambos do Estatuto de Auditoria Interna deste Tribunal (Res. TRE-MT n° 2561/2020), em consonância com o art. 5°, §1°, da Resolução CNJ n. 308/2020, o titular da COAUD propõe que o citado Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna seja submetido à apreciação do Plenário desta Corte Eleitoral, para que o órgão colegiado delibere acerca da atuação da aludida unidade.

É o relato necessário.

VOTO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator):

Eminentes Pares,

Em face do exposto, considerando que o Relatório Anual das Atividades desempenhadas pela Unidade de Auditoria Interna deve ser levado ao conhecimento do Tribunal Pleno desta Corte para deliberação, com supedâneo no art. 7°, inc. I, e art. 8°, §1°, do Estatuto de Auditoria Interna deste Tribunal (Resolução TRE-MT n° 2561/2020) e art. 5°, §1°, da Resolução CNJ n° 308/2020, **submeto à apreciação de Vossas Excelências** o **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT /2021,** e considerando que o trabalho desempenhado aferiu a *ausência de riscos organizacionais extremos e a não identificação de indícios de fraudes ou de fator que tenha afetado o atingimento dos objetivos organizacionais estratégicos,* **pugno pela sua aprovação**

É como voto.

VOTOS

DESEMBARGADORA NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, JUIZ GILBERTO LOPES BUSSIKI, JUIZ FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, JUIZ LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JUIZ PÉRSIO OLIVEIRA LANDIM, JUIZ ABEL SGUAREZI.

Com o relator.

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente):

O Tribunal, por unanimidade, aprovou o Relatório Anual de Auditoria Interna, relativo ao exercício de 2021, do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, nos termos do voto deste relator.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600111-51.2022.6.11.0000 - Cuiabá - MATO GROSSO
Relator: DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA - COAUD
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, APROVAR o Relatório Anual de Auditoria Interna RAINT, relativo ao exercício 2021.
Composição: DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (PRESIDENTE), DESEMBARGADORA NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, GILBERTO LOPES BUSSIKI, FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, PÉRSIO OLIVEIRA LANDIM, ABEL SGUAREZI e o Procurador Regional Eleitoral ERICH RAPHAEL MASSON.

SESSÃO DE 26.04.2022.